



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 585/96

DATA: 21 de junho de 1.996

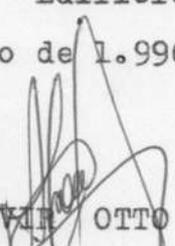
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

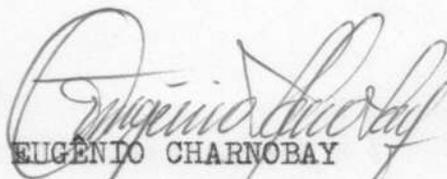
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia-COPEL, para uma Balsa e Rebocador metálicos, para a travessia no Rio Iguaçu (Lago de Boz do Areia).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
21 de junho de 1.996

  
ALVIR OTTO

Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo